



Paraty, 04 de agosto de 2020

ATO - nº 010/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO AO ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DO SALÃO STANLEI PORTO DA SILVA, ANEXO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, neste Ato, representado pelo Vereador Valceni da Silva Texeira, no uso das atribuições que confere no artigo 21 § 1º, III e § 2º, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

DECIDE

Art. 1º - Fica expressamente proibido o acesso de pessoas estranhas ao salão anexo do Plenário da Câmara Municipal de Paraty em dias e horários de Sessão.

Art. 2º - Durante o horário fixado para ocorrerem as sessões plenárias referidas no artigo anterior, poderão ter acesso às dependências do Salão anexo ao Plenário.

a) Os servidores que ali trabalham e prestadores de serviços de gravação/filmagem das sessões;

b) Cada Gabinete de Vereador poderá designar 01(um) assessor, devidamente identificado e uniformizado, para ter acesso ao Salão anexo durante o horário das Sessões, visando acompanhar e assessorar seus respectivos Vereadores.

Art. 3º - Fica proibido qualquer filmagem durante Sessão sem autorização da Presidência da Câmara Municipal de Paraty.

Art. 4º - As gravações das Sessões em plenário deverão ser requisitadas por ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Paraty.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Presidente.

Art. 5º - Casos omissos serão dirimidos pelo próprio

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Paraty, 04 de agosto de 2020

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
Vereador Sanica
PRESIDENTE